



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



CÓPIA

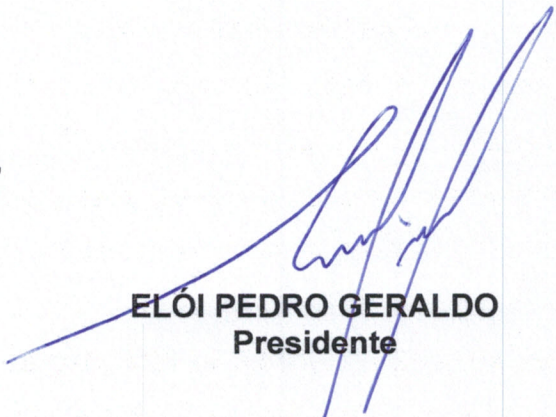
Tijucas (SC), 04 de abril de 2017.

MOÇÃO DE PESAR

O Poder Legislativo de Tijucas, no uso de suas prerrogativas legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Santa Catarina e pela Lei Orgânica do Município de Tijucas e em conformidade com o Capítulo V, Artigo 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tijucas, acatando proposição dos Vereadores Elói Pedro Geraldo, Esaú Bayer, Fabiano Morfelle, Fernanda Melo, Fernando Fagundes, Jean Carlos de Sieno dos Santos, José Leal Silva Junior, Juarez Soares, Maria Edésia da Silva Vargas, Odirlei Resini, Rudnei de Amorim e Vilson Natálio Silvino, aprovada em reunião plenária desta Casa Legislativa, realizada no dia 03 de abril do corrente ano, utiliza-se deste expediente para apresentar seus Votos de Pesar e externar profundas condolências pelo falecimento do **Senhor Vitório Cansian**.

E, por serem estas as convicções do Poder Legislativo de Tijucas, subscrevo-me.

Respeitosamente,


ELÓI PEDRO GERALDO
Presidente

x. Langello

05/04/2017